

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3653/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2017

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se a Sra. Viviane Aparecida de Souza, nomeada como Pregoeira pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e realocação de aparelhos de ar condicionado, julgando-se o critério de Menor Preço por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceram os proponentes **A PICOLOTTO ME**, CNPJ nº 20.447.746/0001-55, **A STEFANO EIRELI ME**, CNPJ nº 24.521.089/0001-08, **JOHNNY RAPHAEL KIZERLLA 00907093140**, CNPJ nº 15.053.470/0001-90. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes. Mediante verificação da Pregoeira, Equipe de Apoio e dos demais presentes, os representantes foram devidamente credenciados, não havendo nenhum questionamento. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes o envelope de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que as propostas atendiam aos requisitos mínimos exigidos em edital. Iniciou-se a fase de negociação, em que a Pregoeira obteve êxito, conforme tabela anexa as empresas foram classificadas tendo o envelope de documentação rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, os quais foram posteriormente abertos. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, verificando que a empresa **A STEFANO EIRELI ME** apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital e a empresa **JOHNNY RAPHAEL KIZERLLA 00907093140** apresentou a

certidão de registro de pessoa jurídica no CREA vencida, sendo considerada inabilitada. Assim, os itens foram passados para os 2º colocados conforme tabela anexa. Verificada a documentação da empresa A PICOLOTTO ME a mesma apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes. Sendo assim a empresa A STEFANO EIRELI ME foi adjudicada como vencedora dos itens 02 e 03, e a empresa A PICOLOTTO ME foi adjudicada como vencedora dos itens 01, 04 e 05. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09h50min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

Viviane Aparecida de Souza

Pregoeira

Eliane Lima de Oliveira Loureiro

Equipe de Apoio

Suley Irene Hellstron

Equipe de Apoio

REPRESENTANTES:

A PICOLOTTO ME

A STEFANO EIRELI ME

JOHNNY RAPHAEL KIZERLLA 00907093140